



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Resolução PGJ nº 4467/2013

CAEx – Centro de Apoio Técnico à Execução

NATE – Núcleo de Apoio Técnico Especializado – Unidade de Contabilidade, Administração e Economia

1ª URATE – Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – Curitiba – PR

## EDITAL N.º 002/2022 – CAEX/NATE

### Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de graduação do Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR

O Promotor de Justiça e Chefe do Núcleo de Apoio Técnico Especializado à Execução – NATE, do Centro de Apoio Técnico à Execução - CAEx, do Ministério Público do Estado do Paraná, **Dr. JOELSON LUIS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.9630.0030806/2021-67, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de **graduação em ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA**, para atuar no Núcleo de Apoio Técnico Especializado – NATE, Unidade de Contabilidade, Administração e Economia, 1ª Unidade de Regional de Apoio Técnico Especializado – Curitiba/PR, localizado na Rua Mauá, 920, Alto da Glória, Curitiba.

#### 1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **04 vagas** para estágio de graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia na **1ª Unidade de Regional de Apoio Técnico Especializado – Curitiba/PR, localizado na Rua Mauá, 920, Alto da Glória, Curitiba**, assim como a formação de **cadastro de reserva** para ocupar a eventuais vagas que venham a surgir durante a validade do presente processo seletivo, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5. Para se inscrever neste Processo Seletivo na condição de pessoa com deficiência o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico comprovando a deficiência, desde que tenha sido expedido a partir do ano de 2020, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Resolução PGJ nº 4467/2013

CAEx – Centro de Apoio Técnico à Execução

NATE – Núcleo de Apoio Técnico Especializado – Unidade de Contabilidade, Administração e Economia

1ª URATE – Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – Curitiba – PR

Classificação Internacional de Doença (CID), além do nome, assinatura e CRM do médico especialista.

1.6. O preenchimento de vaga de estágio de graduação em Contabilidade, Administração ou Economia na SUBJUR - AJE - NÚCLEO DE COMBATE A CRIMES FUNCIONAIS PRATICADOS POR PREFEITOS poderá utilizar aprovados no teste seletivo pretendido.

1.7 O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

## 2. Da bolsa-auxílio:

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais, oitenta centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ R\$198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.

## 3. Dos requisitos para a admissão:

3.1-Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia;
- b) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período matutino ou vespertino;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em administração, ciências contábeis ou economia no âmbito do MPPR.

## 4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 de março a 18 de março de 2022**;

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail [caex.nate@mppr.mp.br](mailto:caex.nate@mppr.mp.br), com o assunto: “INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO ESTÁGIO GRADUAÇÃO – AUDITORIA: [Nome do Candidato]”, encaminhando:

- a) fotocópia do documento de identidade ou CNH;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o processo de seleção, disponível no site do Ministério Público e fornecida no Anexo I deste edital, devendo, desde já, o candidato informar se está enquadrado na reserva de vagas, nos moldes dos itens 1.1 e 1.2, do presente Edital.
- c) Formulário de Análise de Currículo devidamente preenchido e assinado, com a comprovação dos títulos pontuados;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Resolução PGJ nº 4467/2013

CAEx – Centro de Apoio Técnico à Execução

NATE – Núcleo de Apoio Técnico Especializado – Unidade de Contabilidade, Administração e Economia

1ª URATE – Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – Curitiba – PR

- d) Currículo em arquivo .pdf;
  - e) cópia do Histórico Escolar Acadêmico com as notas obtidas ao longo do curso de graduação (exige-se apenas o histórico simplificado com as notas de cada disciplina cursada, que pode ser obtido via sistema eletrônico da Instituição de ensino);
  - f) Os candidatos concorrendo a vagas destinados a negros deverão enviar autodeclaração assinada conforme modelo do Anexo III deste edital;
  - g) Os candidatos concorrendo a vagas destinados à Pessoa com Deficiência deverão encaminhar documento que ateste essa condição, conforme item 1, “1.5”;
  - h) As inscrições somente serão deferidas mediante a apresentação de todos os documentos acima relacionados.
- 4.3. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.5. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração ou documentação apresentada na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 5. Do processo de seleção

Considerando o contexto fático da pandemia global ocasionada pelo Coronavírus e a necessidade da adoção de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença, em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, e, ainda, o contido na Resolução nº. 5603/2020-PGJ, que *“estabelece, em caráter temporário e excepcional, a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita nos processos de seleção de estudantes para concessão de estágios no Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia”*, o processo seletivo ocorrerá por Análise de Currículo e Histórico Escolar.

5.1. A análise do Histórico Escolar valerá 10 pontos, composto da seguinte forma:

a) 10 pontos, no máximo, pela análise do Histórico Escolar, consistente na média aritmética das notas de todas as disciplinas cursadas. Existindo necessidade de conversão das notas por conceito para equiparação com os demais candidatos, será utilizada a seguinte tabela:

CONCEITO = FAIXA DE NOTA CORRESPONDENTE

A = 10

B = 8

C = 7

D = 5

E = ABAIXO DE 4,5



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Resolução PGJ nº 4467/2013

CAEx – Centro de Apoio Técnico à Execução

NATE – Núcleo de Apoio Técnico Especializado – Unidade de Contabilidade, Administração e Economia

1ª URATE – Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – Curitiba – PR

5. 2 A análise do Curriculum (títulos) valerá 15 pontos. composto da seguinte forma:

5.2. Serão considerados como critérios objetivos da análise do Currículo:

a) Serviço voluntário prestado a órgãos públicos: 0,5 ponto por semestre, até o limite máximo de 1,0 ponto;
b) Estágio de Graduação na respectiva área dos cursos referidos compatível com a área de atuação da vaga ofertada realizado em outros órgãos públicos ou na iniciativa privada: 0,5 ponto por ano, até o limite máximo de 1 ;
c) Publicação de artigos científicos na área compatível com a área de atuação da vaga ofertada, nos últimos 5 anos: 1 ponto por artigo, até o limite máximo de 2,0 pontos;
d) Participação em projeto de extensão realizado no Ministério Público do Estado do Paraná, devidamente comprovado: 2,0 pontos por projeto, até o limite de 2,0 pontos;
e) Curso de Excel devidamente comprovado (carga horária mínima de 16h ): 2,00 pontos para o excel básico e 3,0 pontos para excel avançado, até o limite de 5 pontos;
f) Cursos extracurriculares de cálculos periciais, atualização, matemática financeira, engenharia econômica, tutela e curatela, Fundações Privadas, Terceiros Setor ou relativo à área do estágio, com duração mínima 16 horas, devidamente comprovado: 0,5 ponto para cada curso, até o limite máximo de 2 pontos;
g) Participação de congressos científicos ou acadêmicos na área do estágio nos últimos 3 anos: 0,5 por evento, até o máximo de 2 pontos.

\* PARA PONTUAÇÃO ACIMA, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO ACOMPANHAR O CURRÍCULO (CERTIFICADOS, DECLARAÇÕES, HISTÓRICO ESCOLAR, DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O INFORMADO).



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Resolução PGJ nº 4467/2013

CAEx – Centro de Apoio Técnico à Execução

NATE – Núcleo de Apoio Técnico Especializado – Unidade de Contabilidade, Administração e Economia

1ª URATE – Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – Curitiba – PR

## 6. Da classificação

6.1 A pontuação final consistirá no somatório dos pontos do histórico escolar e análise do curriculum (títulos), no limite máximo de 25 pontos.

6.2. Os candidatos que obtiverem as maiores pontuações ocuparão as vagas disponíveis e os demais comporão o Cadastro de Reserva para eventuais vagas que venham a surgir durante a validade do presente processo seletivo, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.

6.3. No caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.4. O resultado do processo de seleção será divulgado até o dia **04/04/2022**, na página do Ministério Público do Estado do Paraná, **[www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br)**, na aba **SERVIÇOS/Estágio/Quero estagiar**.

6.4. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail [caex.nate@mppr.mp.br](mailto:caex.nate@mppr.mp.br).

## 7. Da convocação e contratação

7.1 Os candidatos classificados até o 4º lugar serão convocados, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item **5 e 6** deste Edital.

7.2 A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico/telefone informado na inscrição.

7.3 Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;

b) desistir por escrito do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4 Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5 A desistência tratada no item 7.3. b é irretratável.

7.6 Os candidatos deverão apresentar, no momento da contratação:

a) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo ou período, com a data prevista de conclusão do curso;

b) Fotocópia do RG e do CPF do estudante;

c) Atestado médico de aptidão física;

d) Certidão de inexistência de antecedentes criminais;

e) Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos nos art. 32 e art. 35 da Resolução 4171/2016, da PGJ;

f) Indicação do número da agência e da conta corrente ou poupança, com cópia do verso cópia do verso do cartão bancário, ou comprovante de abertura da conta salário/corrente em um dos bancos indicados pela Divisão de Estágio, devidamente assinado pelo candidato;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Resolução PGJ nº 4467/2013

CAEx – Centro de Apoio Técnico à Execução

NATE – Núcleo de Apoio Técnico Especializado – Unidade de Contabilidade, Administração e Economia

1ª URATE – Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – Curitiba – PR

7.7 A falta de qualquer um dos documentos a que se referem este edital implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **8. Das disposições finais**

8.1 Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

8.2 O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado da seleção.

8.3 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

8.4 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

8.5 A contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como da comprovação de matrícula em curso de pós-graduação e previsão do estágio no projeto pedagógico do curso de pós-graduação, e verificada a compatibilidade das atividades realizadas no CAEX/NATE com o curso por ele frequentado.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

**Curitiba, 10 de fevereiro de 2021.**

**JOELSON LUIS PEREIRA**  
**Promotor de Justiça e**  
**Chefe do Núcleo de Apoio Técnico Especializado**